Município de Sinimbu
Avenida General Flores da Cunha, 449, SINIMBU - RS - 96890-000
(51) 3708-1175 CNPJ: 94.577.632/0001-66

Município de SINIMBU
PROTOCOLO
Nº/Verif: 1355, 5054
Data: 07/12/2023

# SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2023/7076

**Centro de Custo:** 256 - SECRETARIA DA SAUDE
**Usuário Solicitante:** VICTOR ARMANI DOS SANTOS (Usuário: victorsantos)
**Entidade:** Município de Sinimbu

**Data de Cadastro:** 07/12/2023

## Dados da Despesa

| Exercicio | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A | Rec. | Cat. Desp. | Despesa | Cód | Total por Despesa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2023 | 8 | 1 | 10 | 302 | 1019 | 2078 | 4230 | 333903950000000 | SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS | 15190 | R$100.000,00 |
| | | | | | | | | 333903900000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15089 | |

MANUT.DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)
Projeto:
Órgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
Fonte de Recurso: Apoio Rede Hospitalar

## Dados da Licitação

**Exercício / Número:** 2021/33
**Modalidade:** 2 - INEXIGIVEL
**Objeto:** 287 - MUNICIPALIZAÇÃO PLENA DA SAÚDE

## Itens do tipo solicitação de aditivo

| Item | Despesa | Produto | Un. Medida | Quantidade | Val.Unitário | Val.Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| - | 15190 | 2025025 - REPASSE DE CARÁTER EXCEPCIONAL PARA O HOSPITAL SINIMBU PORTARIA SES 1011/2023 | UN | 1,0000 | 100.000,0000 | 100.000,00 |
| | **Fornecedor** | | | | | |
| | 384 - HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU | | | | 100.000,0000 | 100.000,00 |
| | **Totalizador do tipo solicitação de aditivo** | | | 1,0000 | 100.000,0000 | 100.000,00 |

## Complemento e Assinaturas

**Descrição** Décimo Segundo Aditivo ao Contrato nº 044/2021, Municipalização da Saúde Plena, Hospital Beneficente Sinimbu Recurso de caráter excepcional para o hospital Sinimbu Parcela única

**VICTOR ARMANI DOS SANTOS**
**Assessor de Governo**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CARLOS BACKES FILHO**
**SECRETÁRIO MUN. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**IVONI HENN**
**SECRETÁRIA**
**SEC. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

# PORTARIA SES Nº 1011/2023

Estabelece o repasse de valores de forma complementar aos prestadores de serviço SUS, em caráter excepcional e em parcela única, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. PROA 23/2000-0151984-9

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições e considerando:

- o dever constitucional do Estado de assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde, investindo na melhoria da saúde visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas, especialmente com ações preventivas, como forma de redução de risco de doenças e outros agravos;

- ser a saúde direito de todos e dever do Estado, cabendo aos entes público cofinanciar os serviços de saúde de seus territórios, tendo por escopo o bem estar e a qualidade de vida do cidadão;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfe- derativa;

- a necessidade de fortalecer a assistência ambulatorial e hospitalar e a manutenção dos atendimentos em todas as unidades assistenciais, visando reduzir as filas de espera no Estado;

- a necessidade de assegurar o funcionamento e a manutenção dos serviços hospitalares para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Repassar recursos financeiros no montante de R$ R$ 157.308.301,42 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e oito mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos), a título de complementação, em caráter excepcional e em parcela única, aos hospitais prestadores de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS, na forma e condições estabelecidas na presente portaria afim de assegurar a manutenção dos serviços de Saúde no Estado.

**Art. 2º**.Os hospitais públicos e filantrópicos receberão, no mês de novembro, além do pagamento regular do contrato, a complementação de que trata o art.1º.

**Art. 3º**. Aos Hospitais Públicos será repassado, a título de valor complementar, uma parcela correspondente a duas vezes o valor a que fazem jus pelo Programa Assistir, tendo por base a competência de outubro/2023, limitado ao valor máximo de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) por instituição.

**Art. 4º**. Aos Hospitais Filantrópicos será repassado, a título de valor complementar, uma parcela correspondente a duas vezes o valor a que fazem jus pelo Programa Assistir, tendo por base a competência de outubro/2023, limitado ao valor máximo de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) por instituição.

**Art. 5º.** O complemento a ser repassado a cada hospital está especificado no anexo desta portaria.

**Parágrafo Único**:Os recursos a que faz referência esta Portaria devem ser gastos em ações e serviços públicos de Saúde, com monitoramento da aplicação para esta finalidade por meio da Comissão de Acompanhamento de contratos, através da entrega de um relatório simplificado da execução.

**Art. 6º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

| | | | |
|---|---|---|---|
| FMS DE SANTA CRUZ DO SUL | HOSPITAL MONTE ALVERNE | 2255928 | 280.000,00 |
| FMS DE SANTA CRUZ DO SUL | HOSPITAL ANA NERY | 2255936 | 583.733,34 |
| FMS DE SANTA ROSA | HOSPITAL VIDA SAUDE | 2254611 | 2.000.000,00 |
| FMS DE SANTA ROSA | HOSPITAL VIDA SAUDE | 3017060 | 701.066,66 |
| FMS DE SANTANA DO LIVRAMENTO | SANTA CASA DE MISERICORDIA | 2248220 | 961.585,00 |
| FMS DE SÃO BORJA | HOSPITAL IVAN GOULART | 2248298 | 1.028.790,00 |
| FMS DE SÃO JOSÉ DO NORTE | HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE | 2233355 | 1.090.270,16 |
| FMS DE SÃO LEOPOLDO | FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO | 2232022 | 1.598.999,34 |
| FMS DE SÃO MARCOS | HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOAO BOSCO | 2241226 | 169.050,00 |
| FMS DE SAPUCAIA DO SUL | FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL | 2232162 | 3.000.000,00 |
| FMS DE SEAFINA CORRÊA | HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO | 2260050 | 280.000,00 |
| FMS DE SINIMBU | HOSPITAL BENEFÍCENTE SINIMBU | 2236346 | 100.000,00 |
| FMS DE TAQUARI | ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE | 9563873 | 205.033,34 |
| FMS DE TEUTÔNIA | HOSPITAL OURO BRANCO | 2252244 | 877.766,66 |
| FMS DE VACARIA | HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA | 2241048 | 959.201,66 |
| FMS DE VENÂNCIO AIRES | HOSPITAL SAO SEBASTIAO MARTIR | 2236370 | 852.903,34 |
| FMS DE VERANÓPOLIS | HOSPITAL COMUNITARIO SAO PEREGRINO LAZZIOZI | 2707977 | 205.346,86 |
| **TOTAL GESTÃO MUNICIPAL** | | | **0** |